

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 018/2025

Validade até: 23/12/2026.

Declaramos, para os devidos fins, que a atividade referente à atividade de **INSTALAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PARA USO RESIDENCIAL**, de interesse de **MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA**, inscrito no **CPF/CNPJ: 634.410.123-72**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degrador - PPD. Portanto, embasada no **REQUERIMENTO Nº 175/2025** e na **JUSTIFICATIVA TÉCNICA Nº 018/2025-IMMAB**, a atividade está localizada no **SÍTIO CABEÇA DA VACA S/N, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:

- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 23 de dezembro de 2025.



Carlos Vangerre de Almeida Maia,
Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.